



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 277/72,

de 16 de Maio de 1972.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faça saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, em favor do Setor de 7 Saúde, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender a despesa com o serviço de transformação de uma Ken by em uma ambulância.


Artº 2º -

9. SERV. SAUDE PUB. ASSIST. SOCIAL	
9.01 - Setor de Saúde	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e móveis.....	Cr\$ 2.000,00
Total.....	Cr\$ 2.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS	
10.01 Setor de Águas e Esgotos	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2 - Execução	
I - Aberturas e instalações de Poços Tubulares.....	Cr\$ 2.000,00
Total.....	Cr\$ 2.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Antenor Neves de Oliveira  
Prefeito